

My

#### ATA N.º 3

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

No dia vinte e três de setembro de dois mil e dezanove, nas instalações da OesteCIM, sita na Avenida General Pedro Cardoso, n.º 9 ,em Caldas da Rainha, pelas catorze horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 1(um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da OesteCIM, na área preferencial em Ciência Politica e Relações Internacionais, através da deliberação do Conselho Intermunicipal datada de vinte e cinco de julho, estando presentes: Dr. Rui Sá Carneiro, na qualidade de presidente, Dra. Helena Santos e Dra. Marta Martins, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve por objetivo os seguintes pontos:

# 1. A preciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados

Durante a o periodo da audiência prévia dos interessados, verificou-se a existência de duas alegações tendo as mesmas sido analisadas pelo júri que deliberou, por unanimidade, manter a decisão de exclusão da candidata Michelle Jorge Carreiro, por não considerar justificáveis os argumentos enunciados pela candidata. Quanto à alegação apresentada pelo candidato Ricardo Alberto de Sousa Gomes, o júri deliberou, por unanimidade admitir o mesmo e convoca-lo para a aplicação do primeiro método de seleção.

### 2. Aprovação de listas de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal

O júri do procedimento concursal deliberou aprovar as listas de admissão e exclusão que se anexam à presente ata fazendo parte integrante dela. Mais delibera o júri do procedimento concursal notificar os candidatos ouvidos em sede de audiência prévia dos interessados da decisão que recaiu sobre as respetivas alegações.

#### 3. Marcação da Prova Escrita de Conhecimentos





O júri deliberou por unanimidade convocar os candidatos admitidos, através de correio eletrónico, para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, agendada para dia 04 de outubro pelas 9 horas e 30 minutos no Edifico da OesteCIM.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente do Júri,

Dr. Rui Sá Carneiro

O 1º Vogal Efetivo

Dra. Helena Santos

NEB-05

O 2º Vogal Efetivo

Dra. Marta Martins





#### **ANEXO I**



## LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS

#### **CANDIDATOS ADMITIDOS:**

NOME COMPLETO	VINCULO
1. António Pedro Patrício Costa	S/VEP
2. Ana Filipa Ferreira Nicolau Estrelinha	CTC
3. Francisco José Ferreira Simões	S/VEP
4. Maria de Fátima da Silva Louro Simões	CTI
5. Paula Sofia Subtil Matias	СТІ
6. Ricardo Alberto de Sousa Gomes	S/VEP
7. Sara Patrícia Silva Paulo	S/VEP

## **CANDIDATOS EXCLUÍDOS:**

NOME COMPLETO	VINCULO		MOTIV	0	
1. Ana Catarina Domingos Clemente	СТІ	Não cumpre os requisitos exigid		gidos na	
		alínea b) d	o ponto	13.1. d	lo aviso
		OE201908/0	0050 da l	BEP	
2. Carlos Alberto Becker Serrano	Becker Serrano S/VEP		Não cumpre os requisitos exigidos no		
		ponto 13.1.,	CV ass	inado e	datado,
		do aviso OE	201908/	0050 da	BEP
3. Carlos Manuel Ferreira do Bom Sucesso	CTI	— Não cumpre	os requi	sitos exiç	gidos na
f	alínea b) d	o ponto	13.1. d	lo aviso	
		OE201908/0	0050 da l	BEP	
4. Catarina Jambas Beijoco	CTC	CTC Não cumpre os requisitos exigidos no			
		ponto 1	13.1.,	do	aviso
		OE201908/0	0050	da	BEP,



nomeadamente CV datado e declaração de vinculo com todos os requisitos.

5. Helena Isabel Mendes Caraça

S/VEP

Não cumpre os requisitos exigidos no

ponto 13. do aviso OE201908/0050

da BEP

6. Márcia Miguel da Costa Mateus Rodrigues

S/VEP

Não cumpre os requisitos exigidos no

ponto 13.1., CV assinado e datado,

do aviso OE201908/0050 da BEP

7. Michelle Jorge Carreiro

CTI

Não cumpre os requisitos exigidos

nos pontos 13.1.; 13.2. e 13.4. do

aviso OE201908/0050 da BEP.

### Legenda:

CTC – Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo

CTI - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

S/VEP - Sem Vinculo de Emprego Público